



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 972- 11 de agosto de 2020

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

REITORIA	05
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	08
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	10
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	28
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	42
SUGEPE	45



REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 839/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.007371/2020-10

Santo André-SP, 07 de agosto de 2020.

Institui grupo de trabalho para realizar revisão da Portaria da Reitoria nº 471, de 16 de novembro de 2016, que regulamenta as normas para uso seguro do correio eletrônico e listas de e-mails institucionais da UFABC.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando as deliberações ocorridas na III Reunião Ordinária do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC) em 23 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. Instituir Grupo de Trabalho (GT) responsável por realizar a revisão da Portaria da Reitoria nº 471, de 16 de novembro de 2016, que regulamenta as normas para uso seguro do correio eletrônico e listas de e-mails institucionais da UFABC.

Art. 2º Designar os seguintes membros, sob a coordenação do primeiro, para a composição do GT, conforme segue:

I - Felipe Augusto Anon da Silva, SIAPE nº 1946981, representante do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) e CETIC;

II - Paulo Victor Fernandes da Silva, SIAPE nº 1676311, representante do NTI e do CETIC;

III - Carlos Spinetti Moda, SIAPE nº 2093726, representante do NTI;

IV - Silas Justiniano Veiga da Silva, SIAPE nº 2863767, representante do NTI;

V - Jerônimo Cordoni Pelegrini, SIAPE nº 1604131, representante do CETIC;

VI - Cassiano Minoru Aono, RA nº 24201820946, representante do CETIC;

VII - Eneias Dutra Barbosa, SIAPE nº 1667992, representante da Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad).

Art. 3º O GT terá o prazo de 120 dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para a finalização de seus trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 10/08/2020 16:39)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **839**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/08/2020** e o código de verificação: **d7efa7d7e2**



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 67/2020 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.007455/2020-53

Santo André-SP, 10 de Agosto de 2020

(Assinado digitalmente em 10/08/2020 16:55)

**LEONARDO JOSE STEIL
PRO-REITOR(A) (Titular)
1604147**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **67**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/08/2020** e o código de verificação:
4c0bc033bd



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

PROGRAMA DE APOIO A AÇÕES DE EXTENSÃO – PAAE 2021
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS SUBMISSÕES DE PROPOSTAS DE AÇÕES

Homologação final das propostas de ação, após reconsideração, submetidas ao Edital nº 34/2020-PROEC – chamada para submissão de propostas de ações extensionistas para execução no ano de 2021.

A **Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC)**, considerando o disposto no item 13.1. e em atendimento ao cronograma do Edital nº 34/2020-PROEC, torna públicas

- a decisão da Comissão de Avaliação referente às solicitações de reconsideração recebidas no âmbito do referido Edital, conforme ANEXO I;
- a Homologação Final das propostas submetidas, conforme ANEXO II.

PROGRAMA DE APOIO A AÇÕES DE EXTENSÃO – PAAE 2021
EDITAL Nº 34/2020-PROEC
ANEXO I

DECISÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO REFERENTE ÀS SOLICITAÇÕES DE RECONSIDERAÇÃO

PROPOSTA	DECISÃO
Curso de Inovação Social e Negócios de Impacto	Reconsideração não acatada
Divulgação científica: Guia dos Entusiastas da Ciência	Reconsideração acatada
II Simpósio de divulgação científica da UFABC	Reconsideração não acatada
Integração Ciência - Comunicação Científica em Língua Inglesa	Reconsideração não acatada
OFICINA DE DESTREZA MOTRIZ E MALABARES	Reconsideração acatada
Promotoras Legais Populares - Santo André	Reconsideração não acatada

PROGRAMA DE APOIO A AÇÕES DE EXTENSÃO – PAAE 2021
EDITAL Nº 34/2020-PROEC
ANEXO II
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS SUBMISSÕES DE PROPOSTAS DE AÇÕES

LISTA DE PROPOSTAS HOMOLOGADAS APÓS RECONSIDERAÇÃO

1. 17º Promotoras Legais Populares - SBC
2. A ABORDAGEM DO ENSINO DE CIÊNCIAS POR INVESTIGAÇÃO PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
3. A formação de professores para o Ensino de Botânica numa perspectiva dialógica
4. Ações Públicas Culturais e Socioeducativas: Extensão Conectando Universidades e Território via Estação de Pesquisa M'Boi
5. Africanidades, circularidades e literatura infantil - Brasil negro e quilombola
6. Aplicações da plataforma YouTube, como ferramenta para a divulgação científica.
7. Aprendendo a Ler e a Escrever em Pequenos Passos
8. ARANDU
9. ASTROEM
10. AtivAmente UFABC
11. Aurora
12. Caminhos participativos para gestão de riscos e desastres II – Mapeamento de risco junto com atores locais
13. Capacitação em geotecnologias
14. CARTOGRAFIA INTERATIVA DAS PRÁTICAS COLABORATIVAS E REDES DE SOLIDARIEDADE
15. “Casa da Química” – um projeto do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia/Química
16. Célula Virtual UFABC
17. Ciência em Foto - 2. edição
18. Coletivo Cru-Solo: sistemas populares de distribuição de alimentos agroecológicos na época do covid e do pós-covid.
19. Contribuindo para a tomada de decisão do tratamento medicamentoso na doença de Parkinson: uma análise biomecânica da marcha
20. CONVERSAS NEUROMUSICAIS - ANO VII
21. Curso de formação continuada: Biodiversidade e pensamento evolutivo: Possibilidades no ensino de Ciências e Biologia
22. Curso de Formação Popular
23. Cyberpedagogia - Pedagogia Digital para Projetos com Robótica e Tecnologia
24. Democratizando saberes: produção e curadoria de material didático para o ensino de Ciências
25. Desenvolvimento de Material Didático para o Ensino de Química usando Cartoons
26. Desenvolvimento de Robótica Pedagógica utilizando Ardublock - Avançado
27. Desenvolvimento de Robótica Pedagógica utilizando Scratch e Ardublock - Básico
28. Difusão da produção científica do Programa de Pós-graduação em Biosistemas na Sociedade
29. Diversão Séria: Desenvolvimento de Jogos Educacionais
30. Divulgação científica: Guia dos Entusiastas da Ciência
31. Divulgação Científica: parceria entre escolas, museus e universidade

32. Educação Ambiental e Resíduos Sólidos Urbanos na Região do ABC: do estado atual à realidade desejada - Fase V
33. Educação sobre a Dengue - 2021
34. Educação transforma, liberta e emancipa vidas: gênero, classe e raça como elementos estruturantes da punição de mulheres
35. Ensino de Astronomia no Grande ABC
36. Ensino de leitura, escrita e matemática em tempos de Pandemia.
37. EXPERIMENTE MÚSICA
38. Formação de professores a partir de um conto histórico para o ensino de probabilidade para os anos iniciais do ensino fundamental
39. Formação de professores a partir de um jogo pedagógico para o ensino de probabilidade para os anos iniciais do ensino fundamental
40. Fórum Permanente de Políticas Educacionais da UFABC
41. Geometria dinâmica: práticas compartilhadas entre universidade e escola
42. Governança e Gestão de Riscos Metropolitanos: Bacia do Juquery-Cantareira
43. Inclusão escolar: das demandas sociais às práticas científicas
44. INTRODUÇÃO À NEUROCIÊNCIA DA MÚSICA
45. MaRemoto: a invasão da cultura oceânica nas escolas
46. Menina Ciência - Ciência Menina - 2021
47. MirTic@: letramento e inclusão digital para crianças e adolescentes em abrigos
48. Modelagem de Redes de Distribuição Inteligentes Usando o OpenDSS
49. Modelagem Matemática como proposta interdisciplinar para a Educação Básica
50. Modelo de Simulações de Organismos e Organizações Internacionais da Universidade Federal do ABC -SOOI UFABC - Parceria Tripla: UFABC- ERESP e ETEC Julio Mesquita
51. Monitoramento participativo da qualidade da água de microbacias urbanas de Santo André
52. Mostra de Trabalhos em Tecnologia e Robótica Pedagógica
53. Mulheres cientistas: questões de gênero na educação em ciências
54. Neurocast - Podcast sobre Neurociência da Universidade Federal do ABC
55. Nossa Casa - Curso de Português para Refugiados, Solicitantes de Refúgio e Migrantes em situação de vulnerabilidade
56. Novas Perspectivas e Desafios - Conhecendo as Engenharias da Universidade Federal do ABC
57. Núcleo Interdisciplinar de Engenharia Popular
58. O raciocínio matemático no ensino de álgebra na escola básica
59. Observatório ReciclABC: apoio à Cooperativa Central de Catadores e Catadoras de Material Reciclável do Grande ABC (Coopcent ABC) e elaboração/implementação piloto de curso de extensão em políticas públicas de gestão e gerenciamento de resíduos sólidos
60. OFICINA DE DESTREZA MOTRIZ E MALABARES
61. Oficina de Educação em Sexualidade
62. Oficinas de Popularização da Ciência 2021
63. OPEB - Observatório da Política Externa e da Inserção Internacional do Brasil
64. PERFIL DA POPULAÇÃO DE EDIFÍCIOS OCUPADOS POR MOVIMENTOS DE MORADIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
65. Podcast CienciOn: Conectando ciência, escola e sociedade
66. PolarCasters - Educar por meio da produção de vídeos
67. PÓS-GRADUAR: Escola Preparatória para a Pós-Graduação em Humanidades

68. Princípios básicos e práticas de agricultura: despertar das sensibilidades para os cultivos da terra
69. Projeto Apogeu
70. Quanto custa para manter a sua paisagem? Aumentando a consciência do de consumidores e desenvolvedores para incentivar a adoção antecipada de paisagismo sustentável
71. Rede Interinstitucional Governo e Políticas Públicas
72. RobotIEEE
73. SAP Ciência - promovendo alternativas para o entendimento da Ciência pela sociedade
74. Serviços educacionais especializados e estratégias inclusivas de ensino na sala comum
75. Tarefas de geometria plana e espacial com o software GeoGebra na Educação Básica
76. Todos interagindo com o sistema nervoso: Semana do Cérebro
77. UFABC para MiN@s: Coletivo Mirtha Lina
78. Vamos melhorar seu desempenho na química? Elementar, meu caro estudante!
79. VIII CURSO ANTÁRTICA OU ANTÁRTIDA: COMO INSERIR AS CIÊNCIAS POLARES NO CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
80. Você pergunta, o Engenheiro de Energia responde
81. Wikitermes: Deu cupim na Rede!
82. XXIV Simpósio Nacional de Ensino de Física



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 68/2020 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.007458/2020-97

Santo André-SP, 10 de Agosto de 2020

(Assinado digitalmente em 10/08/2020 16:55)

LEONARDO JOSE STEIL
PRO-REITOR(A) (Titular)
1604147

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **68**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/08/2020** e o código de verificação:
cefdd90ae5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Chamada Pública Complementar nº 03/2020 – Vagas Remanescentes

Chamada Pública Complementar nº 03/2020 – Vagas Remanescentes - Edital ProEC nº 022/2019 - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2020) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 019, de 04 de setembro de 2019 e, nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2020) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 020, de 04 de setembro de 2019 - Processo nº 23006.002223/2019-75.

A **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)** torna pública a Chamada Pública Complementar nº 03/2020 – Vagas Remanescentes - Edital ProEC nº 022/2019 - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2020) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 019, de 04 de setembro de 2019 e, nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2020) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 020, de 04 de setembro de 2019.

1. DAS NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1. Esta Chamada Pública é regida pelo Edital ProEC nº 022/2019 e suas referidas erratas disponíveis na [página da ProEC](#).

1.2. O cumprimento das disposições previstas neste edital deverá seguir as orientações contidas nos seguintes manuais disponíveis na página da ProEC:

1.2.1. Para coordenação: [Orientações para Processo Seletivo de Discente para Bolsas de Extensão e Cultura](#);

1.2.2. Para discentes: [Orientações para participação de discente em Processo Seletivo de Bolsas de Extensão e Cultura e Voluntariado](#).

2. DAS BOLSAS

2.1. Serão disponibilizadas vagas para bolsistas de acordo com a Tabela 1.

Tabela 1 – Bolsas disponibilizadas

Código	Título da Ação	Coordenação	Início da vigência da bolsa	Final da vigência da bolsa	Nº bolsista(s)	Forma de seleção
PJ013-2020	FÓRUM PERMANENTE DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS DA UFABC	SILVIO RICARDO GOMES CARNEIRO	01/09/2020	18/12/2020	1	Entrevista; e Análise de Currículo.

3. DA INSCRIÇÃO (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas)

3.1. As inscrições (manifestações de interesse em oportunidades de bolsas) deverão ser efetuadas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, Portal Discente, no período indicado em cronograma.

3.2. A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica no reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.

3.3. A ProEC não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a inscrição (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas), bem como a sua não efetivação por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. Não serão homologadas as inscrições:

3.4.1. efetuadas fora do prazo descrito em cronograma;

3.4.2. que não se enquadrem em uma das ações de extensão e cultura definidas na Tabela I.

4. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

4.1. A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será de responsabilidade da coordenação da ação e ocorrerá conforme previsto nesta Chamada Pública.

4.2. O(A) candidato(a) deve atentar-se ao cronograma, a comunicação eletrônica advinda da coordenação e divulgação dos resultados.

4.3. Comunicações referentes à seleção poderão ser efetuadas por meio de mensagens eletrônicas. O(A) candidato(a) deve se certificar que o endereço eletrônico indicado no ato da inscrição está correto e verificar se sua conta de *e-mail* pessoal não possui filtro “*anti-spam*” para o *e-mail* da UFABC (@ufabc.edu.br).

4.4. Fica a critério do(a) discente optar em qual processo seletivo participará, diante do conflito de horários.

4.5. Caso seja identificado pela ProEC a seleção do mesmo discente em duas ações, este será notificado, via e-mail, devendo optar por apenas uma das ações.

4.6. Caso o discente não se manifeste dentro do prazo estipulado no item 6 desta Chamada Pública Complementar, será alocado automaticamente na primeira ação de extensão na qual se inscreveu.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.1. A divulgação da lista dos(as) discentes selecionados(as) será publicada na página da ProEC, conforme previsto em cronograma.

5.2. A critério da Pró-reitoria de Extensão e Cultura e/ou da coordenação do programa poderão ser solicitados outros documentos aos(as) bolsistas.

6. DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Período de inscrição via SIGAA	De 11 a 18 de agosto de 2020
Publicação da homologação das inscrições	21 de agosto de 2020
Encaminhamento da lista dos(as) discentes inscritos aos(às) coordenadores(as) de ação	21 de agosto de 2020
Seleção dos(as) candidatos(as)	De 24 a 28 de agosto de 2020
Encaminhamento à ProEC pelos(as) coordenadores(as) de ação da relação dos(as) bolsistas selecionados(as) e da lista de espera	31 de agosto de 2020
Publicação do resultado final (*)	01 de setembro de 2020
Inserção do Plano de Trabalho e assinatura do Termo de Outorga pela coordenação	01 e 02 de setembro de 2020
Assinatura do Termo de Outorga pelo(a) bolsista	De 01 a 03 de setembro de 2020

(*) ATENÇÃO: a partir desta data, é obrigatória a inserção dos dados bancários pelo(a) discente selecionado(a) no SIGAA para fins de preenchimento do plano de trabalho e pagamento de bolsa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 69/2020 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.007471/2020-46

Santo André-SP, 10 de Agosto de 2020

(Assinado digitalmente em 10/08/2020 18:47)

**LEONARDO JOSE STEIL
PRO-REITOR(A) (Titular)
1604147**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **69**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/08/2020** e o código de verificação:
5528e4b315



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

EDITAL

Chamada de trabalhos extensionistas e culturais para apresentação no VI Congresso de Extensão Universitária da UFABC.

A **Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do ABC (UFABC)** torna pública a chamada de trabalhos para o VI Congresso de Extensão Universitária da UFABC (CONEXÃO).

1. DOS OBJETIVOS DO CONGRESSO

1.1. São objetivos do VI Congresso de Extensão Universitária (CONEXÃO):

- a) divulgar ações e resultados de atividades extensionistas e culturais realizadas pelas Instituições de Educação Superior brasileiras;
- b) promover debates sobre a importância da extensão e da cultura no contexto universitário e suas implicações em ambientes não acadêmicos;
- c) favorecer a troca de experiências, possibilitando que os(as) docentes, discentes e técnico-administrativos(as) da UFABC e de outras instituições apresentem os resultados de programas, projetos, cursos e eventos desenvolvidos.

2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

2.1. Para fins deste Edital, considera-se a Comissão Organizadora do VI Congresso de Extensão Universitária da UFABC a instituída pela [Portaria ProEC nº 016/2019](#).

3. DA PROGRAMAÇÃO

3.1. O evento ocorrerá entre os dias 3 e 5 de novembro de 2020, na modalidade online.

3.2. A programação detalhada e todas as informações relativas ao VI Congresso de Extensão Universitária (CONEXÃO) estão disponíveis no site do evento <http://eventos.ufabc.edu.br/conexao/>.

3.3. Para participação e posterior certificação nas atividades do VI CONEXÃO é necessária a realização de inscrição prévia no evento e nas atividades, individualmente.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA O EVENTO

4.1. As inscrições de participantes e a submissão de trabalhos serão realizadas por meio do Portal Público do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, em endereço disponível no site <http://eventos.ufabc.edu.br/conexao/inscricoes>.

4.2. Para inscrição é necessário cadastrar-se na “[Área de Login para Acesso à Inscrição em Cursos e Eventos de Extensão](#)” do Portal Público do SIGAA e inscrever-se no evento “VI Congresso de Extensão Universitária da UFABC – CONEXÃO”.

4.2.1. Membros da comunidade acadêmica UFABC que já possuam acesso ao SIGAA devem certificar-se de que tenham cadastro também no Portal Público do SIGAA.

4.3. Após inscrever-se no evento, o(a) participante deve inscrever-se também nas mini atividades de seu interesse.

4.4. No Portal Público do SIGAA estará indicado o número de vagas disponíveis para cada mini atividade.

4.4.1. As vagas serão preenchidas conforme a ordem de inscrição, com exceção da mini atividade “Apresentação de Trabalhos” que possui critérios próprios de preenchimento, conforme descrito no item 6.

4.5. Não serão aceitas inscrições realizadas por meio distinto do indicado no item 4.2. ou fora do prazo previsto no cronograma deste edital.

4.6. As inscrições serão gratuitas.

5. DA SUBMISSÃO DE TRABALHOS

5.1. A submissão do(s) trabalho(s) deve ser realizada por um(a) dos(as) autores(as).

5.2. Para submeter seu(s) trabalho(s), após inscrever-se no evento, o(a) autor(a) deve inscrever-se na mini atividade “Apresentação de Trabalhos”.

5.3. Podem inscrever-se para participação e apresentação de trabalhos discentes, docentes e técnico-administrativos(as) da UFABC e de outras instituições de educação superior brasileiras (públicas, comunitárias ou privadas) inscritos(as) no evento.

5.4. Cada inscrito(a) poderá submeter no máximo 1 (um) trabalho para apresentação, podendo constar em outros trabalhos como co-autor(a).

5.5. No ato da submissão de trabalho, o(a) autor(a) deverá:

- a) Informar nome de todos(as) os(as) autores(as), título e palavras-chave do trabalho;
- b) Informar a modalidade da ação a qual se refere o trabalho: programa, projeto, curso ou evento;
- c) anexar declaração, certificação ou documento comprobatório emitido por pró-reitoria, coordenadoria, setor ou órgão equivalente responsável por apoio a atividades de extensão e/ou cultura da instituição de origem, que valide o registro e a execução da ação a que se refere o trabalho;
- d) Inserir o resumo expandido do trabalho, contendo no mínimo 500 (quinhentas) e no máximo 600 (seiscentas) palavras; o resumo expandido deverá contemplar:
 - justificativa,
 - objetivos,
 - metodologia,
 - desenvolvimento (público-alvo, local, atividades realizadas e resultados),
 - referências bibliográficas.

5.5.1. O(A) autor(a) poderá anexar até 1 (uma) imagem referente ao conteúdo do trabalho no ato da submissão.

5.5.1.1. A imagem anexa irá compor a publicação resultante do VI CONEXÃO, caso o trabalho seja aprovado e apresentado no evento.

5.6. Cada trabalho submetido deverá vincular-se a uma das seguintes áreas temáticas:

- i.) Comunicação;
- ii.) Cultura;
- iii.) Direitos Humanos e Justiça;
- iv.) Educação;
- v.) Meio Ambiente;
- vi.) Saúde;
- vii.) Tecnologia e Produção;
- viii.) Trabalho.

5.6.1. No âmbito deste Edital, ações culturais, vinculadas ou não a órgãos de extensão das instituições de educação superior, devem ser submetidas na área temática “Cultura”.

5.7. Ao submeter o trabalho, os(as) autores(as) automaticamente permitem a publicação do resumo expandido com crédito de autoria.

5.8. Os resumos expandidos dos trabalhos apresentados irão integrar uma edição da Revista Conectad@s, a revista interdisciplinar de extensão e cultura da Universidade Federal do ABC.

5.9. Não serão consideradas as submissões realizadas por meio distinto do indicado no item 5.2. ou fora do prazo previsto no cronograma deste edital.

6. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS SUBMETIDOS

6.1. Os trabalhos submetidos serão avaliados pela Comissão Organizadora do evento quanto ao atendimento ao disposto neste Edital, sendo classificados como “Aprovado” e “Não aprovado”.

6.2. Somente serão aprovados os trabalhos que cumprirem integralmente com o disposto no item 5, no limite total de 100 trabalhos.

6.3. Para a avaliação dos trabalhos serão considerados clareza e coesão textual.

6.4. Havendo mais submissões de trabalhos do que quantidade de vagas, as aprovações terão como critério a ordem de inscrição.

6.5. Em caso de submissão de mais de um trabalho com mesmo título e/ou relativo à mesma atividade de extensão ou cultura, caberá à Comissão Organizadora a verificação de informações, junto a instituição de origem, sobre a real autoria do trabalho.

6.6. A qualquer tempo, a Comissão Organizadora poderá solicitar complementos e/ou adequações nos resumos expandidos dos trabalhos.

6.7. A Comissão Organizadora se reserva no direito de alterar a quantidade de trabalhos aprovados, considerando limitações da organização, sendo os(as) inscritos(as) previamente comunicados(as) neste caso, com devida justificativa.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado da avaliação será publicado no site do evento conforme cronograma deste Edital.

7.2. Trabalhos classificados como “Não aprovado” não poderão ser apresentados no VI Congresso de Extensão Universitária da UFABC e não receberão certificação.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS APROVADOS

8.1. Os trabalhos aprovados devem ser apresentados em sessões virtuais realizadas por meio da plataforma *Google Meet*, conforme distribuição da Comissão Organizadora, nos horários definidos em programação, a ser publicada no site do evento em data definida no cronograma deste Edital.

8.2. Somente serão permitidas apresentações de trabalhos que tenham sido previamente submetidos e aprovados nos termos deste Edital.

8.3. Para a distribuição dos trabalhos entre as sessões de apresentação serão consideradas as áreas temáticas de cada trabalho.

8.4. Para fins de organização, os(as) apresentadores(as) devem acessar a sala virtual de apresentação com, pelo menos, 30 minutos de antecedência do início da sessão.

8.5. Cada trabalho deve ser apresentado por até 2 (dois) dos(as) autores(as) identificados(as) previamente na submissão, que dividirão o tempo concedido para apresentação.

8.5.1. Não será permitida apresentação por não autores(as).

8.6. O tempo a ser concedido para a apresentação de cada trabalho nas sessões será informado no site do evento, em data definida no cronograma deste Edital, e dependerá do número de trabalhos inscritos e listados para apresentação.

8.7. Para as sessões de apresentação, é obrigatória a utilização do modelo de slides disponibilizado no site do evento, não excedendo 10 slides.

8.8. As imagens utilizadas durante as apresentações devem estar devidamente identificadas e com créditos ao(à) autor(a).

8.9. As apresentações deverão ser enviadas em formato “.ppt”, “.pptx” ou “.pdf” por um dos(as) autores(as) para o e-mail conexao.proec@ufabc.edu.br, com o título do trabalho no campo “assunto”, até o prazo máximo estipulado no cronograma deste Edital.

8.10. As discussões terão um formato que prioriza a sustentabilidade e a comunicação dialógica através das áreas temáticas.

8.11. Havendo alterações na dinâmica de apresentações, os(as) participantes serão previamente comunicados(as).

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. São passíveis de certificação no âmbito deste evento:

- a) A participação como ouvinte nas palestras e mesas constantes da programação;
- b) A participação como ouvinte em apresentação de trabalhos;
- c) A apresentação de trabalho, em certificação única, constando os nomes de todos(as) os(as) autores(as).

9.2. Aos(Às) participantes/ouvintes será disponibilizada a certificação por meio de sua conta no Portal Público do SIGAA-UFABC, conforme cronograma deste Edital.

9.3. Certificados de apresentação de trabalho serão disponibilizados em formato digital no site do evento, conforme cronograma deste Edital.

9.4. Participantes de todas as modalidades receberão certificado mediante registro de comparecimento nas mini atividades, conforme procedimentos a serem estabelecidos e divulgados pela Comissão Organizadora.

10. DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Submissão de trabalhos	De 12 de agosto a 25 de setembro de 2020
Inscrições de participantes/ouvintes para mesas e palestras	De 28 de setembro a 5 de novembro de 2020
Divulgação do resultado da avaliação dos trabalhos no site do evento e publicação da programação de apresentação de trabalhos, com tempo a ser concedido para cada apresentação	9 de outubro de 2020
Envio da apresentação a ser realizada em sessão virtual, pelos(as) participantes	Até 25 de outubro de 2020
VI Congresso de Extensão Universitária	De 3 a 5 de novembro de 2020
Certificação de participantes/ouvintes	Até 23 de novembro de 2020
Certificação de apresentação de trabalhos	Até 7 de dezembro de 2020

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1.A inscrição implica no consentimento e na concordância das condições determinadas no presente Edital.

11.2.A qualquer momento poderão ser solicitadas informações, detalhamentos ou esclarecimentos adicionais aos(às) inscritos(as).

11.3.Constatada qualquer informação inverídica nas fases de inscrição e/ou submissão de trabalhos, os(as) responsáveis terão inscrição cancelada e o trabalho, se houver, será automaticamente reprovado.

11.4.A ProEC/UFABC não se responsabiliza por equívocos cometidos durante a inscrição, bem como por submissões não efetivadas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

11.5.Não serão disponibilizados recursos para financiamento de quaisquer serviços relacionados aos trabalhos submetidos.

11.6.Casos omissos serão deliberados pela Comissão Organizadora mediante solicitação expressa enviada ao e-mail conexao.proec@ufabc.edu.br.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 3/2020 - PROGRADSABA (11.01.05.12.01)

Nº do Protocolo: 23006.007317/2020-74

Santo André-SP, 07 de Agosto de 2020

(Assinado digitalmente em 07/08/2020 11:31)

**SUZE DE OLIVEIRA PIZA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2244904**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **3**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/08/2020** e o código de verificação:
a9f8f3b34a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL

Seleção de alunos da graduação para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UFABC 2020.

A Coordenadora do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UFABC, nomeada pela Portaria UFABC nº 683 de 01 de julho de 2020, e considerando as competências a ela delegadas pela Portaria UFABC nº 304 de 08 de junho de 2018, publicadas respectivamente nos Boletim de Serviço da UFABC nº 958 de 03 de julho de 2020 e nº 753 de 12 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de discentes bolsistas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID - UFABC.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital tem por finalidade o preenchimento de vagas e a formação de Cadastro Reserva (CR) de discentes bolsistas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UFABC 2020.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) visa fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

3.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.

3.2. Contribuir para a valorização do magistério.

3.3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.

3.4. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.

3.5. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.

3.6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3.7. Contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

4. DAS BOLSAS

4.1. Da duração das bolsas

4.1.1. As bolsas de iniciação à docência poderão ter duração de no máximo 18 (dezoito) meses.

4.1.2. O período de vigência das bolsas será contado a partir da assinatura do termo de compromisso.

4.1.3. Independentemente de sua duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto.

4.1.4. O bolsista de iniciação à docência não poderá receber a bolsa PIBID por período superior ao máximo estabelecido, considerando bolsas recebidas em outros editais do programa.

4.2. Do pagamento das bolsas:

4.2.1. As bolsas são pagas pela CAPES diretamente aos bolsistas, por meio de crédito bancário realizado na conta corrente individual do beneficiário, informada na ocasião da convocação.

4.2.2. O valor das bolsas é estipulado pela CAPES, tendo atualmente o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

4.2.3. O pagamento será realizado mensalmente, mediante bom desempenho do bolsista e satisfação dos dispostos presentes neste Edital e no termo de compromisso.

4.2.4. A responsabilidade pelo crédito da bolsa e pelo gerenciamento do sistema de pagamento é da CAPES, não cabendo a UFABC ônus sobre eventuais atrasos ou outros problemas relativos ao seu pagamento.

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas serão oferecidas, conforme quadro abaixo:

Área	Vagas
Biologia	24+CR*
Filosofia	24+CR
Física	24+CR
Matemática	24+CR
Química	24+CR

*CR (Cadastro Reserva)

5.2. A convocação de bolsistas para o preenchimento das vagas não é obrigatória e está condicionada ao número de bolsas por subprojeto. A critério da Coordenação Institucional e das Coordenações dos Subprojetos, caso não haja candidatos suficientes aprovados para preencher as vagas acima indicadas, poderá ocorrer um remanejamento das vagas.

5.3. Serão destinadas para alunos matriculados nas licenciaturas interdisciplinares noventa e seis (96) vagas do programa e vinte e quatro (24) vagas serão destinadas para alunos das licenciaturas específicas, conforme critérios especificados no item 6.3.1

6. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA

6.1. Ser brasileiro, ou possuir visto permanente no País.

6.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de cidadania brasileira.

6.3. Estar regularmente matriculado nas Licenciaturas em Ciências Humanas (LCH) ou Ciências Naturais e Exatas (LCNE) ou Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) para as áreas de Biologia, Física, Matemática e Química, e no Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H) para a área de Filosofia.

6.3.1. Nos casos de matriculados nos bacharelados interdisciplinares, o candidato deverá ter cursado com aprovação ao menos uma disciplina didático-pedagógicas específica das licenciaturas e não deverá ter CP maior que 0,5 na Licenciatura correspondente.

6.4. Não será impedida a participação de candidatos que possuam vínculo empregatício, desde que:

a) a relação de trabalho não seja com a UFABC ou com a escola onde as atividades do projeto serão desenvolvidas;

b) o estudante possua disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para dedicação às atividades do PIBID.

7. RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

7.1. Participar das atividades definidas pelo projeto, sendo que parte das atividades na UFABC ocorrerão semanalmente, **necessariamente às sextas-feiras à tarde**, e as atividades na Escola serão acordadas com o núcleo do qual o/a bolsista fará parte.

7.2. Dedicar, no período de vigência da bolsa, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente.

7.3. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do Programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

7.4. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.

7.5. Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no Projeto.

7.6. Fazer menção expressa, nos trabalhos publicados, ao apoio material e/ou financeiro recebido da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes – Brasil.

7.7. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes.

7.8. Participar dos Eventos científicos organizados no âmbito do projeto.

7.9. Deslocar-se, com recursos próprios, às escolas participantes do PIBID/UFABC e às dependências da UFABC, para os encontros agendados pelos coordenadores e coordenação institucional.

7.10. Ter assiduidade, pontualidade e compromisso com todas as atividades do Programa.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. Data e Local das Inscrições

8.1.1. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato por meio de preenchimento de formulário disponibilizado em formato eletrônico disponibilizado em <http://pibid.ufabc.edu.br/> com anexo dos documentos do item 8.2.

8.1.2. Será aceita somente uma inscrição por candidato. Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo RA, será considerada válida apenas a última encaminhada.

8.1.3. O período de inscrição será do dia 11 de agosto ao dia 20 de agosto de 2020 conforme cronograma anexo. Não serão aceitas inscrições encaminhadas antes ou após este período.

8.1.4. Os dados informados no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e comporão a nota do candidato no processo de avaliação.

8.1.5. Candidatos que informarem dados incorretos e/ou inverídicos serão eliminados da seleção.

8.2. Documentos Necessários

8.2.1. Currículo na plataforma de Educação Básica (<https://freire2.capes.gov.br/portal/>)

8.2.2. Histórico da Graduação atualizado (apenas para alunos matriculados nos bacharelados interdisciplinares).

8.2.3. Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

8.2.4. Carta de recomendação para candidatos que já participaram do PIBID com informação de período que fez parte do projeto.

8.2.5. A falta de um dos documentos solicitados implicará na exclusão do candidato da seleção.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo constará de duas etapas: a) redação e b) desempenho acadêmico, disponibilidade, motivação para participação no Projeto (análise do currículo, histórico e formulário). Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) aos candidatos, somadas as duas etapas, sendo 60 pontos para etapa *a* e 40 pontos para etapa *b*.

9.1.1. Para os alunos matriculados nos bacharelados interdisciplinares serão computados até 10 pontos por créditos cursados com aprovação em disciplinas didático-pedagógicas das licenciaturas ou disciplinas específicas cursadas com aprovação nos bacharelados que sejam ligadas à educação.

a) 03 a 12 créditos → 06 pontos

b) Acima de 13 créditos → 10 pontos

9.1.1.2. Para Coeficiente de Aproveitamento (CA) maior do que ou igual a 2, será computado 10 pontos.

9.1.1.3. Os demais pontos serão atribuídos conforme a disponibilidade, motivação para participação no projeto, participação em projetos, etc...

9.1.2 Para alunos ingressantes 2020, matriculados nas licenciaturas interdisciplinares será considerada para a etapa *b* nota do ENEM, avaliação do currículo e disponibilidade, motivação para participação no Projeto (análise do currículo e formulário).

9.2. Nos casos de empate será utilizado como critério de desempate para alunos matriculados nos bacharelados interdisciplinares mais créditos nas disciplinas específicas dos cursos de licenciatura e, se necessário, a disponibilidade de horários para dedicação ao Projeto, para os alunos ingressantes o desempate será feito pela nota obtida no ENEM e, se necessário, a disponibilidade de horários para dedicação ao Projeto.

9.3. A redação deve ser submetida no ato da inscrição e não deve ultrapassar 25 linhas tratando do seguinte tema: *Parcerias entre universidade e escola para melhoria da educação pública*

9.4. A classificação final em cada uma das áreas do projeto observará a ordem decrescente da soma das pontuações obtidas pelos candidatos.

9.5. Serão considerados classificados no processo seletivo os candidatos que obtiverem uma pontuação final acima de 60 (sessenta) pontos.

10. DO CADASTRO RESERVA

10.1. Os cadastros reservas são formados com os candidatos aprovados no processo seletivo, e classificados de acordo com a sua nota final.

10.2. A classificação em cadastro de reserva corresponde a uma expectativa de vaga, que não gera nenhuma garantia ou direito para posterior convocação.

10.3. A convocação será publicada na página do PIBID (<http://pibid.ufabc.edu.br>) no site da UFABC e será enviado e-mail aos candidatos para informação.

10.4. O candidato convocado que não validar o Termo de Compromisso no SCBA-CAPES no prazo solicitado pelo sistema será desclassificado e o próximo candidato será convocado.

10.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato a atualização de suas informações cadastrais, incluindo seu endereço eletrônico.

11. DOS RESULTADOS, RECURSOS E DO CADASTRAMENTO DO BOLSISTA

11.1. A publicação do resultado acontecerá a partir das 14:00 horas do dia 31 de agosto de 2020, na página do PIBID (<http://Pibid.ufabc.edu.br>) no site da UFABC.

11.2. Interposições de recursos referentes ao resultado serão recebidas por meio de preenchimento de formulário disponibilizado em formato eletrônico na página do PIBID <http://pibid.ufabc.edu.br/>

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O cronograma do processo seletivo está localizado no anexo desse Edital.

12.2. Este Edital foi elaborado em consonância com o Edital CAPES 2/2020 e com a Lei nº 9.394/1996, Lei nº 13.005/2014, Lei nº 9.784/1999, Decreto nº 7.219/2010, Decreto nº 8.752/2016, Portaria Capes nº 259/2019, de 17 de dezembro de 2019, e demais legislações aplicáveis à matéria.

12.3. A inscrição do discente no programa implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

12.4. Durante o período de execução do projeto PIBID/UFABC, caso haja liberação de vagas, as convocações do Cadastro Reserva obedecerão à ordem de classificação do candidato.

12.5. Fica o candidato responsável por manter seus dados cadastrais atualizados junto à Pró-Reitoria de Graduação, assim como acompanhar a publicação e divulgação de informações referente às etapas do processo seletivo do presente Edital.

12.6. O presente Edital terá a validade de 18 meses, ou até que todos os candidatos do Cadastro Reserva sejam convocados.

12.7. Os casos específicos e/ou omissos neste Edital serão analisados pela Coordenação Institucional.

12.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 07 de agosto de 2020.

SUZE DE OLIVEIRA PIZA
Coordenadora Institucional do PIBID/UFABC

ANEXO

Cronograma do Processo Seletivo para Discentes da Graduação para o PIBID 2020

Datas	Etapas
11 a 20.08.2020	Inscrições online e entrega da redação
28.08.2020	Envio do resultado à Prograd para Divulgação
31.08.2020	Divulgação dos resultados no site
02.09.2020	Recursos
04.09.2020	Resultado dos recursos
04.09.2020	Resultado final
10.09.2020	Início previsto para as atividades



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 4/2020 - PROGRADSABA (11.01.05.12.01)

Nº do Protocolo: 23006.007364/2020-18

Santo André-SP, 07 de Agosto de 2020

(Assinado digitalmente em 07/08/2020 16:46)

**MARCO ANTONIO BUENO FILHO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1802150**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **4**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/08/2020** e o código de verificação:
846fbb73c7



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL

Retificação do Edital 02/2020 para Seleção de professores da rede pública da educação básica para o Programa de Residência Pedagógica – RP/UFABC 2020.

O Coordenador do Programa de Residência Pedagógica da UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 728 de 09 de julho de 2020, e considerando as competências a ele delegadas pela Portaria UFABC nº 729 de 09 de julho de 2020, publicadas respectivamente no Boletim de Serviço da UFABC nº 962 de 14 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo retificação ao Edital 02/2020 referente as normas referentes ao processo seletivo de professores bolsistas da rede pública de ensino da educação básica para o Programa de Residência Pedagógica RP - UFABC.

1. Onde se lê:

ANEXO C

Cronograma do Processo Seletivo do RP 2020

Período de Inscrição	03 a 07/08/2020
Envio dos horários e locais das entrevistas à Prograd pelos coordenadores	10/08/2020
Divulgação dos horários e locais das entrevistas	12/08/2020
Entrevistas	14, 17 e 18//08/2020
Envio dos resultados à Prograd	19/08/2020
Divulgação do resultado	20/08/2020
Recursos	21/08/2020
Resultado dos recursos	25/08/2020

2. Leia-se:

ANEXO C

Cronograma do Processo Seletivo do RP 2020

Período de Inscrição	03 a 21/08/2020
Envio dos horários e locais das entrevistas à Prograd pelos coordenadores	24/08/2020
Divulgação dos horários e locais das entrevistas	26/08/2020
Entrevistas	28, 31/08/2020 e 01//09/2020
Envio dos resultados à Prograd	02/09/2020
Divulgação do resultado	03/09/2020
Recursos	04/09/2020
Resultado dos recursos	09/09/2020

3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 07 de agosto de 2020.

MARCO ANTONIO BUENO FILHO
Coordenador Institucional do RP/UFABC



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 838/2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.007357/2020-16

Santo André-SP, 07 de agosto de 2020.

Renova a Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas do núcleo UFABC do Mestrado Profissional em Filosofia.

A Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Filosofia (PROF-FILO), núcleo da Universidade Federal do ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas do núcleo UFABC do Mestrado Profissional em Filosofia, que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Patrícia Del Nero Velasco - Siape 1734910
- Paulo Tadeu da Silva - Siape 1734906
- André Luis La Salvia - Siape 2244785
- Jailson Moreira dos Santos (representante discente) - RA 22201910541

Parágrafo único. Em caso de falta ou impedimento do presidente, a substituição caberá ao servidor docente Paulo Tadeu da Silva.

Art. 2º Cabe a esta comissão conduzir o processo de classificação dos alunos ingressantes em 2020, início das aulas em 09 de setembro de 2020, aos quais se destinarão as bolsas de estudos oriundas da Diretoria de Educação à Distância (DED-CAPES), em conformidade com o Edital n. 001/2020 - PROF-FILO - CONCESSÃO DE BOLSAS A ESTUDANTES - TURMA 2020-2022 e as orientações do Colegiado Nacional do Mestrado Profissional em Filosofia.

Art. 3º Esta Comissão terá vigência de um ano a contar da data de publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 07/08/2020 16:35)

PATRICIA DEL NERO VELASCO
COORDENADOR DE CURSO (Titular)
Matrícula: 1734910

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **838**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/08/2020** e o código de verificação: **fcd1375319**



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 840 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.007434/2020-38

Santo André-SP, 10 de agosto de 2020.

Autoriza a contratação por tempo determinado da candidata Camilla Borelli para o cargo de Professor Visitante.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 731, publicada no DOU nº 132, de 13/07/2020, S. 2, pág. 25, que autorizou a contratação de Luis Henrique Rodrigues.

Art.2º Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de CAMILLA BORELLI, 3ª classificada no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 52/2019, publicado no DOU nº 97, de 22/05/2019, S. 3, pág. 107, homologado pelo Edital nº 133/2019, publicado no DOU nº 222, de 18/11/2019, S. 3, pág. 90, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 01 (hum) ano. Área: Engenharia de Gestão, subárea(s): Planejamento, Qualidade, Custos, Análise Econômica e Logística de Operações.

(Assinado digitalmente em 10/08/2020 12:03)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE (Titular)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **840**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/08/2020** e o código de verificação: **e322fb3d16**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 841 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.007436/2020-27

Santo André-SP, 10 de agosto de 2020.

Autoriza a contratação por tempo determinado da candidata Alexandra Olimpio Siqueira Cunha para o cargo de Professor Visitante.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de ALEXANDRA OLIMPIO SIQUEIRA CUNHA, 1ª classificada no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 110/2019, publicado no DOU nº 203, de 18/10/2019, S. 3, pág. 98, homologado pelo Edital nº 56/2020, publicado no DOU nº 103, de 01/06/2020, S. 3, pág. 66, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 01 (hum) ano. Área: Cognição, subárea(s): Neurociência de Sistemas; Neurociência Cognitiva; Neurociência Teórica.

(Assinado digitalmente em 10/08/2020 12:03)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE (Titular)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **841**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/08/2020** e o código de verificação: **e472dca134**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 844 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.007465/2020-99

Santo André-SP, 10 de agosto de 2020.

Autoriza a contratação por tempo determinado da candidata Odalea Aparecida Viana para o cargo de Professor Visitante.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de ODALEA APARECIDA VIANA, 1ª classificada no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 137/2019, publicado no DOU nº 224, de 20/11/2019, S. 3, pág. 92, homologado pelo Edital nº 59/2020, publicado no DOU nº 105, de 03/06/2020, S. 3, pág. 68, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 01 (hum) ano. Área: Ensino de Matemática.

(Assinado digitalmente em 10/08/2020 17:12)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE (Titular)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **844**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/08/2020** e o código de verificação: **7e8d151fbe**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

MOTIVO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE

NOME	SIAPE	INICIO	FIM
Paulo Victor Fernandes da Silva	1676311	24/07/2020	25/07/2020
Vanessa Soraia Sales dos Santos	1563766	30/06/2020	04/07/2020